

REDAÇÃO FINAL
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 278-B DE 2006

Abre crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito extraordinário, em favor do Ministério da Integração Nacional, no valor de R\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) para atender à programação constante do Anexo desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de março de 2006.

Relator

